



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

|                                               |   |
|-----------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                  | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                    | 2 |
| Decretos .....                                | 2 |
| Portarias .....                               | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....           | 4 |
| Julgamento .....                              | 4 |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....                  | 5 |
| Outros atos .....                             | 5 |
| <b>Controladoria Geral do Município</b> ..... | 5 |
| Portarias .....                               | 5 |
| <b>Comunicados</b> .....                      | 7 |
| Combustível .....                             | 7 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02

Praça Martin Moreira, 142 - Centro

Telefone: (16) 3664-9100

Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96

Avenida Champagnat, 60 - Centro

Telefone: (16) 3664-8500

Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757

Telefone: (16) 3664-1822

Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397

Telefone: (16) 3664-6486

Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 209, DE 08 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.2917

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

##### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$71.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

##### **Suplementação ( + ) 71.000,00**

##### **Anulação**

02 03 01 SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRAÇÃO

61 04.122.0007.2007.0000 Administração 30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA

84 04.122.0009.2017.0000 Administração de Obras e Serviços 35.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 14 01 SECRETARIA MUNIC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

486 27.812.0054.2086.0000 Administração de Esportes e Lazer 6.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

##### Anulação:

03 01 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS-SAAEB

578 28.843.0068.0006.0000 Encargos Especiais - SAAEB -71.000,00

3.2.91.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

110 000 GERAL

##### **Anulação ( - ) -71.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

### PREFEITO MUNICIPAL

#### Portarias

#### PORTARIA Nº714, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

##### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a servidora Joyce Godini Nepomuceno Barbosa, matrícula nº36041, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 29 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº715, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

##### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a servidora Ana Beatriz Rodrigues Barbosa, matrícula nº 3360, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 31 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº716, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

##### **RESOLVE:**

Art.1º Conceder a servidora Bianca Amorim Ramos, matrícula nº 610000, afastamento pelo período de 1 (um)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 3 de 7

dia, em 29 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº717, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº718, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Juliana Freitas Moreira Alves, matrícula nº 700089, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº719, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no

uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 7 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº720, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº723, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

#### RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor Mauro Souza Costa, matrícula nº 35060, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 5 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2025.

Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº724, DE 8 DE AGOSTO DE 2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 4 de 7

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

### RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Elaine Cristina Gomes Simões, matrícula nº3040, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 6 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº725, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

### RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Ivelise Miguel Viccari Oliveira, matrícula nº 3494, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 4 de agosto de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de agosto de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA Nº726, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

*Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

### RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora Nzinga Mbandi Dos Santos, matrícula nº36027, afastamento pelo período de 1 (um) dia, em 30 de julho de 2025.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2025. Brodowski, 8 de agosto de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**RUBENS OKAMOTO**

Secretário Municipal de Administração

### Licitações e Contratos

### Julgamento

### DECISÃO DO PREGOEIRO

**Pregão Eletrônico nº 006/2025**

**Processo Administrativo nº 486/2025**

O Município de Brodowski, por meio de seu Pregoeiro, no exercício do poder-dever de autotutela administrativa e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente nos artigos 165 a 168, vem apresentar sua manifestação quanto ao julgamento dos recursos administrativos interpostos no âmbito do presente certame, nos termos a seguir expostos.

### I - DA ADMISSIBILIDADE

Inicialmente, verifica-se que o recurso interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli foi apresentado dentro do prazo legal, com a devida manifestação de intenção registrada na fase própria e com posterior apresentação das razões recursais, conforme dispõe o edital e o artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conhece-se do recurso, por preenchidos os requisitos de admissibilidade.

### II - RELATÓRIO

Trata-se de análise de recurso administrativo interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 006/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios diversos, frios, hortifrutigranjeiros e carnes.

A recorrente foi inabilitada por não apresentar comprovação de aptidão técnica compatível com o objeto licitado, nos termos exigidos pelo edital, mais especificamente quanto à natureza e ao ambiente de fornecimento.

Em suas razões, a empresa alega, em síntese, que:

- o atestado de capacidade técnica apresentado é suficiente, pois abrange fornecimentos similares aos exigidos;
- o edital não condicionou a habilitação à comprovação de fornecimento especificamente em ambiente hospitalar;
- o entendimento da Administração teria sido restritivo e contrário ao princípio da ampla competitividade.

### III - ANÁLISE

Com fundamento no item 7.25 do Termo de Referência, o edital exige:

“Comprovação de aptidão técnica para a prestação de serviços das atividades pertinentes, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.”



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 5 de 7

Não há, de fato, exigência de que o atestado seja oriundo exclusivamente de fornecimento em ambiente hospitalar, mas sim que ele comprove a aptidão para fornecimento dos gêneros licitados com a complexidade e especificidade equivalentes ao contrato pretendido.

Da análise da documentação apresentada e das alegações recursais, verifica-se que:

- o atestado de capacidade técnica apresentado pela recorrente não comprova fornecimento dos mesmos gêneros alimentícios nas condições operacionais exigidas no certame;

- a ausência de tal demonstração inviabiliza a aferição objetiva da aptidão da empresa para o fiel cumprimento do objeto.

O parecer jurídico da Procuradoria Municipal reforça que a documentação apresentada não atende plenamente ao edital, o que compromete a regular habilitação da empresa.

#### IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, nego provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa Majj Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli, mantendo-se a decisão que declarou a inabilitação da licitante, por ausência de comprovação técnica nos moldes exigidos pelo instrumento convocatório.

Publique-se a presente decisão no sistema eletrônico, cientificando-se a recorrente e os demais licitantes. Após o decurso do prazo legal, prossiga-se com os demais atos do certame.

Brodowski, 04 de agosto de 2025. Carmen Lucia Olah - Pregoeira. Márcio Leandro Honorato - Pregoeiro.

#### Atos de Pessoal

#### Outros atos

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) WILLIAM BOTELHO FERREIRA, classificado em 59º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio

deste CONVOCAR o(a) Sr(a) RODRIGO MARCIO DAS NEVES, classificado em 60º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSUMIR CARGO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Interesse Turístico de Brodowski, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14340-000, na cidade de Brodowski / S.P., vem por meio deste CONVOCAR o(a) Sr(a) VINICIUS RANGEL MARTINS DA SILVA, classificado em 61º lugar, através do Concurso Público nº01/2022 para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, a comparecer nesta Prefeitura no endereço acima citado, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste. O não comparecimento no prazo estipulado, entenderá na desistência da vaga.

Brodowski/S.P, 08 de agosto de 2025.

Fabio Maximiniano Vercezi Severi

Prefeito de Brodowski.

#### Controladoria Geral do Município

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 721, 08 DE AGOSTO DE 2025.

*Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo de Sindicância nº 514/2025.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

**CONSIDERANDO**, a instauração do Processo de Sindicância nº 514/2025, com nomeação da Comissão Sindicante, através na Portaria nº 514 de 26 de junho de 2025;

**CONSIDERANDO**, o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada;

**CONSIDERANDO**, ainda o artigo nº 68, parágrafo único da Lei Complementar nº 331/2019, que dispõe que a sindicância administrativa poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, não podendo exceder a 120 (cento e vinte) dias;

#### RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo por 60 (sessenta), contados a partir de 09 de agosto de 2025, em face das razões apresentadas pela presidente da Comissão no ofício nº 334/2025 de 08 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 6 de 7

publicação.

**LETÍCIA M.P. HONÓRIO**

Controladora Geral do Município

.....  
**PORTARIA Nº 722, 08 DE AGOSTO DE 2025.**

*Dispõe sobre prorrogação de  
prazo do afastamento preventivo  
de servidor público.*

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 85, da Lei Complementar nº319, de 19 de setembro de 2019,

**CONSIDERANDO**, a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 514/2025, com nomeação da Comissão Sindicante, através na Portaria nº 514 de 09 de junho de 2025, e o Afastamento Preventivo determinado pela Portaria nº 515/2025, de mesma data;

**CONSIDERANDO**, o decurso do prazo previsto na Portaria mencionada e ofício nº 043/2025, da Secretária de Administração;

**CONSIDERANDO**, o artigo 147 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o artigo nº 177 da Lei complementar nº 06 de 12 de julho de 1999, permite como medida cautelar o afastamento do(a) servidor (a) do exercício do cargo pelo prazo de 60(sessenta) dias a fim de garantir a apuração de possíveis irregularidades, sem prejuízo da remuneração.

**RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar, por **60 (sessenta) dias**, a contar de **09 de agosto de 2025**, o afastamento preventivo do(a) servidor(a) envolvido(a) no Processo Administrativo Disciplinar nº 514/2025, com a finalidade de permitir à Comissão a conclusão da apuração dos fatos.

Art.2º O(a) servidor(a) afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contatos suficientes para ser encontrado(a).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LETÍCIA M.P. HONÓRIO**

Controladora Geral do Município



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1378

Página 7 de 7

Comunicados

Combustível

| Terminal | Posto            | Endereco                    | Bairro | Cidade    | UF | Gasolina  | Gasolina Aditivada | Alcool    | Diesel    | DieselS10 | Data                |
|----------|------------------|-----------------------------|--------|-----------|----|-----------|--------------------|-----------|-----------|-----------|---------------------|
| 16053    | L B R AUTO POSTO | DOM LUIS DO AMARAL MOUZINHO | CENTRO | BRODOSQUI | SP | R\$ 6,280 | R\$ 5,640          | R\$ 4,280 | R\$ 6,180 | R\$ 6,280 | 08/07/2025 16:51:31 |